



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 4/2023**Processo Administrativo n.º 13/2023**

OBJETO – Contratação de empresa especializada para execução de calçamento e base de concreto, para instalação de parque adaptado.

VALOR – R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO –

| Dotações | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2023 | 770 | 05.001.15.452.0090.2008 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 840 | 05.001.15.452.0090.2008 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Sol. 33

L. 14

02

| | |
|--------------------------------|----------------------------|
| CORRESPONDÊNCIA INTERNA | Nº 15/2023 |
| DE: Secretaria de obras | Data: 06/02/2023 |
| PARA: Secretaria de Licitação | |

Mediante autorização desta secretaria, solicito a contratação de empresa especializada, em caráter de urgência mediante dispensa de licitação, para execução de calçamento e base de concreto, de acordo com os documentos em anexo, para posterior instalação de parque adaptado.

Justifico a urgência da contratação em razão da necessidade de que o referido esteja pronto até a data de 31/03/2023, conforme orientado pela Secretária de Gestão de Demandas do Paraná (e-mail em anexo), para que o município possa ser contemplado com os equipamentos para o parque adaptado.

Atenciosamente

Antonio Tintino da Silva
Antonio Tintino da Silva
Secretário de obras

| | | |
|---|--------------------------------------|---------------------------------------|
| Recebido por: <u> <i>Cláudia</i> </u> | <u> <i>AT</i> </u> | <u> 06/02/2023 </u> |
| Nome | Assinatura | |

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "gestao de demandas" <gestaodedemandas@esporte.pr.gov.br>

Data: 04/11/2022 12:40

Assunto: COMUNICADO 010/2022 – EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS - PRESP/PPMC

Para: ricardoarruda@assembleia.pr.leg.br, br.palazzo@gmail.com

Excelentíssimo Senhor Deputado,

Informamos que após decisão judicial que nos autoriza a dar continuidade na licitação referente academia ao ar livre e parques adaptados, estamos dando início nas tratativas para que os municípios iniciem suas contrapartidas, que é o preparo da base para recebimento do equipamento.

Em anexo segue o croqui de cada empresa, que realizará a instalação do equipamento nos municípios de sua indicação, para que vocês enviem aos seus contatos as orientações.

Além do croqui, segue abaixo a relação dos municípios e as respectivas informações das empresas, para que os municípios, caso tenham dúvidas na preparação da base, deverão entrar em contato com a mesma:

| PROTÓCOLO | MUNICÍPIO | ITEM | EMPRESA | QTC |
|--------------|---------------------------|----------------------|---|-----|
| 16.017.120-0 | ASAÍ | PARQUE ADAPTADO | EMPRESA MATA - Responsável: ADEMIR ANTONIO STANICZUK - Contato: (54) 99166-0925 - mata.equipamento@gmail.com | 1 |
| 17.783.553-7 | TERNANDES PINHEIRO | ACADEMIA AO AR LIVRE | EMPRESA OLIVA - Responsável: Valdeir Rodrigues Silva - Contato: (62) 99786-0320 - oliva@oliva.com.br e valdeir@oliva.com.br | 1 |
| 17.901.493-7 | LONDRINA | ACADEMIA AO AR LIVRE | EMPRESA TS - Responsável: FRANCINE ECCEL - Contato: (54) 98446-6326 (54) 3712-3954 - compras@tsindustrial.ind.br, licitacao@tsindustrial.ind.br | 1 |
| 17.693.724-7 | LONDRINA | ACADEMIA AO AR LIVRE | EMPRESA TS - Responsável: FRANCINE ECCEL - Contato: (54) 98446-6326 (54) 3712-3954 - compras@tsindustrial.ind.br, licitacao@tsindustrial.ind.br | 1 |
| 17.749.195-0 | PINHAIS | ACADEMIA AO AR LIVRE | EMPRESA OLIVA - Responsável: Valdeir Rodrigues Silva - Contato: (62) 99786-0320 - oliva@oliva.com.br e valdeir@oliva.com.br | 1 |
| 17.617.330-8 | NOVA SANTA BARBARA | PARQUE ADAPTADO | EMPRESA MATA - Responsável: ADEMIR ANTONIO STANICZUK - Contato: (54) 99166-0925 - mata.equipamento@gmail.com | 1 |
| 17.892.233-8 | SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA | ACADEMIA AO AR LIVRE | EMPRESA TS - Responsável: FRANCINE ECCEL - Contato: (54) 98446-6326 (54) 3712-3954 - compras@tsindustrial.ind.br, licitacao@tsindustrial.ind.br | 1 |
| 17.747.751-6 | SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA | PARQUE ADAPTADO | EMPRESA MATA - Responsável: ADEMIR ANTONIO STANICZUK - Contato: (54) 99166-0925 - mata.equipamento@gmail.com | 1 |

Assim que a base estiver concluída, os municípios deverão nos enviar por e-mail o comunicado de base pronta (modelo em anexo), acompanhado das fotos da mesma concluída, para o e-mail oficial: gestaodedemandas@esporte.pr.gov.br

Após o recebimento do comunicado e conferência das informações com os documentos que foram enviados a Paraná Esporte para formalização dos convênios, enviaremos a ordem de serviço para a empresa responsável montar o cronograma de instalação dos equipamentos. As empresas têm 30 dias após a emissão da Ordem de Serviço para realizar a instalação dos equipamentos.

Informações importantes:

- O município/instituição tem um prazo de, no máximo, 120 dias para nos enviar o comunicado de base pronta;

- A base deverá ser construída no endereço e matrícula que nos foi informado para aprovação dos documentos e posterior assinatura do termo de cooperação.

Atenciosamente,

Re: Parque Adaptado

gestao de demandas <gestaodedemandas@esporte.pr.gov.br>

Seg, 28/11/2022 09:59

Para: Pedro Silvestre <pedroarq14@outlook.com>

Bom dia, Pedro!

Nossa comunicação é sempre com os Gabinetes dos Deputados, que são responsáveis por repassar aos municípios as orientações. Vocês já deveriam ter recebido essas orientações dos gabinetes dos Deputados Ricardo Arruda e Tercílio Turini.

Segue em anexo as orientações para preparação das bases e o modelo de comunicado de base pronta.

| DEPUTADO: | PROTOCOLO: | MUNICÍPIO: | ITEM: | TERMO | LOTE: | EMPRESA | QTD: |
|-----------------|--------------|--------------------|-----------------|-------|---------|--|------|
| RICARDO ARRUDA | 17.672.310-6 | NOVA SANTA BÁRBARA | PARQUE ADAPTADO | 476 | LOTE 06 | EMPRESA MAPA - Responsável : ADEMIR ANTONIO STANICZUK - Contato: (54) 99166-0925 - mapa.equipamento@gmail.com | 1 |
| TERCÍLIO TURINI | 18.006.196-7 | NOVA SANTA BÁRBARA | PARQUE ADAPTADO | 488 | LOTE 06 | EMPRESA MAPA - Responsável : ADEMIR ANTONIO STANICZUK - Contato: (54) 99166-0925 - mapa.equipamento@gmail.com | 1 |

Em caso de dúvidas em relação à preparação da base entrar em contato com a empresa Mapa.

Atenciosamente,

**ASSESSORIA DE GESTÃO DE DEMANDAS**

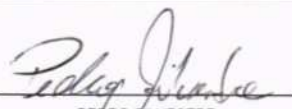
(41) 3361-7725

(41)3361-7735

(41)3361-7738

www.esporte.pr.gov.br

| PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR. | | | | | PLANILHA DE INSUMOS E SERVIÇOS | | | |
|--|---|-------|----------|-------------|--------------------------------|------------|------------------|------------------|
| Obra: | BASE DE CONCRETO PARA PARQUE ADAPTADO | | | Visto | Valor da Obra | | | |
| Local: | PRAÇA VILA OLÍMPICA | | | | R\$ | 13.275,81 | | |
| Obs.: | CONSTRUÇÃO DE BASE PARA PARQUE ADAPTADO, E CALÇADA DE ACESSO. | | Data: | 01/02/2022 | | | | |
| REFERÊNCIA SINAPI DESONERADA DE 2022 | | | | | | | | |
| Item/Cód. | Descrição dos Serviços | Unid. | Qtidade. | Unit. (R\$) | Preço Serviço (R\$) | BDI=26,83% | Preço Total | |
| 1 | PLACA DE OBRA | | | | | | | |
| 4517 | SARRAFO * 2,5 X 7,5 * EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA | M | 1 | 2,37 | 2,37 | 3,01 | 619,81 | |
| 4491 | PONTALETE * 7,5 X 7,5 * EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA | M | 4 | 6,78 | 27,12 | 34,40 | | |
| 4813 | PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE * 2,4 X 1,2 * M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO) | M² | 1 | 400,00 | 400,00 | 507,32 | | |
| 5075 | PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18X30 (2 3/4 X 10) | KG | 0,11 | 18,92 | 2,08 | 2,64 | | |
| 88262 | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 2 | 28,56 | 57,12 | 72,45 | | |
| 2 | MOVIMENTO DE TERRA | | | | | | | |
| 100576 | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019 | M² | 136,77 | 2,39 | 326,88 | 414,58 | 414,58 | |
| | | | | | | | | |
| 2 | BASE | | | | | | | |
| 412 | RIPA NAO APARELHADA *1 X 3* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA (P/ TRAVAMENTO DA CAIXARIA) | m | 60,00 | 2,64 | 158,40 | 200,90 | 11.014,32 | |
| 10567 | TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 23* CM, EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA (P/ CAIXARIA) | m | 48,00 | 7,66 | 367,68 | 466,33 | | |
| 4513 | CAIBRO 5X5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA | m | 30,00 | 4,77 | 143,10 | 181,49 | | |
| 40304 | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11) | kg | 1,00 | 19,28 | 19,28 | 24,45 | | |
| 5068 | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11) | KG | 1,00 | 18,92 | 18,92 | 24,00 | | |
| 21141 | TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO. ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM | m² | 105,00 | 16,71 | 1.754,55 | 2.225,30 | | |
| 4718 | PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE | m³ | 3,15 | 60,68 | 191,14 | 242,43 | | |
| 34493 | CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953) (CONCRETO PARA BASE DO PARQUE C/ ESPESSURA DE 12cm) | m³ | 12,60 | 416,41 | 5.246,77 | 6.654,47 | | |
| 309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (CONSIDERA-SE DOIS DIAS DE PEDREIRO PARA O SERVIÇO - DESEMPENO CIMENTO QUEIMADO) | H | 16,00 | 27,66 | 442,56 | 561,30 | | |
| 88309 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (CONSIDERA-SE DOIS DIAS DE SERVENTE PARA O SERVIÇO - DESEMPENO CIMENTO QUEIMADO) | H | 16,00 | 21,37 | 341,92 | 433,66 | | |
| 3 | CALÇAMENTO | | | | | | | |
| 94991 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 | M³ | 1,58 | 612,35 | 967,51 | 1.227,10 | 1.227,10 | |
| TOTAL | | | | | | | | 13.275,81 |


 PEDRO SILVESTRE
 Arquiteto e Urbanista CAU A 251792-2

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

MUNICIPIO: NOVA SANTA BÁRBARA

Data: 06/02/2023

LOCAL DA OBRA: VILA OLIMPICA

OBJETO: CALÇAMENTO E BASE PARA PARQUE ADAPTADO

CRONOGRAMA FISICO (%)

| ITEM | GRUPO DE SERVIÇO | VALOR DO ITEM | EXECUTADO | | A REALIZAR (DIAS) | | | |
|--------------|-------------------------|------------------|---|------------------|-------------------|-----------------|---------------|-----------------|
| | | | PRAZO DE 30 DIAS A PARTIR DA ORDEM DE SERVIÇO | | 15 dias | | 30 dias | |
| | | | % | R\$ | % | R\$ | % | R\$ |
| 0 | LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO | 0,00 | 100,00% | 0,00 | 100,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| 1 | PLACA DE OBRA | 619,81 | 100,00% | 619,81 | 100,00% | 619,81 | 0,00% | 0,00 |
| 2 | MOVIMENTO DE TERRA | 414,58 | 100,00% | 414,58 | 100,00% | 414,58 | 0,00% | 0,00 |
| 3 | EXECUÇÃO DA BASE | 11.014,32 | 100,00% | 11.014,32 | 50,00% | 5.507,16 | 50,00% | 5.507,16 |
| 4 | CALÇAMENTO | 1.227,10 | 100,00% | 1.227,10 | 50,00% | 613,55 | 50,00% | 613,55 |
| TOTAL | | 13.275,81 | 100,00% | 13.275,81 | 53,90% | 7.155,10 | 46,10% | 6.120,71 |

CRONOGRAMA FINANCEIRO (R\$)

| ITEM | PARTICIPAÇÃO | | EXECUTADO | | A REALIZAR (DIAS) | | | |
|------|--------------|--|---|------|-------------------|----------|---------|----------|
| | | | PRAZO DE 30 DIAS A PARTIR DA ORDEM DE SERVIÇO | | 15 dias | | 30 dias | |
| 1 | Estado | | | 0,00 | | 7.155,10 | | 6.120,71 |
| 2 | Total | | | 0,00 | | 7.155,10 | | 6.120,71 |



PEDRO SILVESTRE

Arquiteta e Urbanista CAU: A251792-2



CAU/BR Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT NÃO REGISTRADO



Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: PEDRO HENRIQUE DA SILVA SILVESTRE
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 094.XXX.XXX-29
Nº do Registro: 00A2517922

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: NÃO REGISTRADO
Data de Cadastro: 06/02/2023
Data de Registro:
Tipologia: Recreativo

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Atenção: Este item será preenchido automaticamente pelo SICCAU após a identificação do pagamento pela compensação bancária. Para comprovação deste documento é necessária a apresentação do respectivo comprovante de pagamento

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Tipo: Órgão Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00

CPF/CNPJ: 95.XXX.XXX/0001-60
Data de Início: 12/02/2023
Data de Previsão de Término:
12/03/2023

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 86250000 Nº: 222
Logradouro: Walfredo Bittencourt de Moraes Complemento:
Bairro: CENTRO Cidade: Nova Santa Bárbara
UF: PR Longitude: Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

Execução de calçada de acesso e radier para base de playground adaptado.

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: EXECUÇÃO
Atividade: 2.1.1 - Execução de obra

Quantidade: 136.77
Unidade: metro quadrado



RRT NÃO REGISTRADO



Verificar Autenticidade

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

| Nº do RRT | Contratante | Forma de Registro | Data de Registro |
|----------------|---|-------------------|-------------------|
| NÃO REGISTRADO | Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara | INICIAL | 06/02/2023 |

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

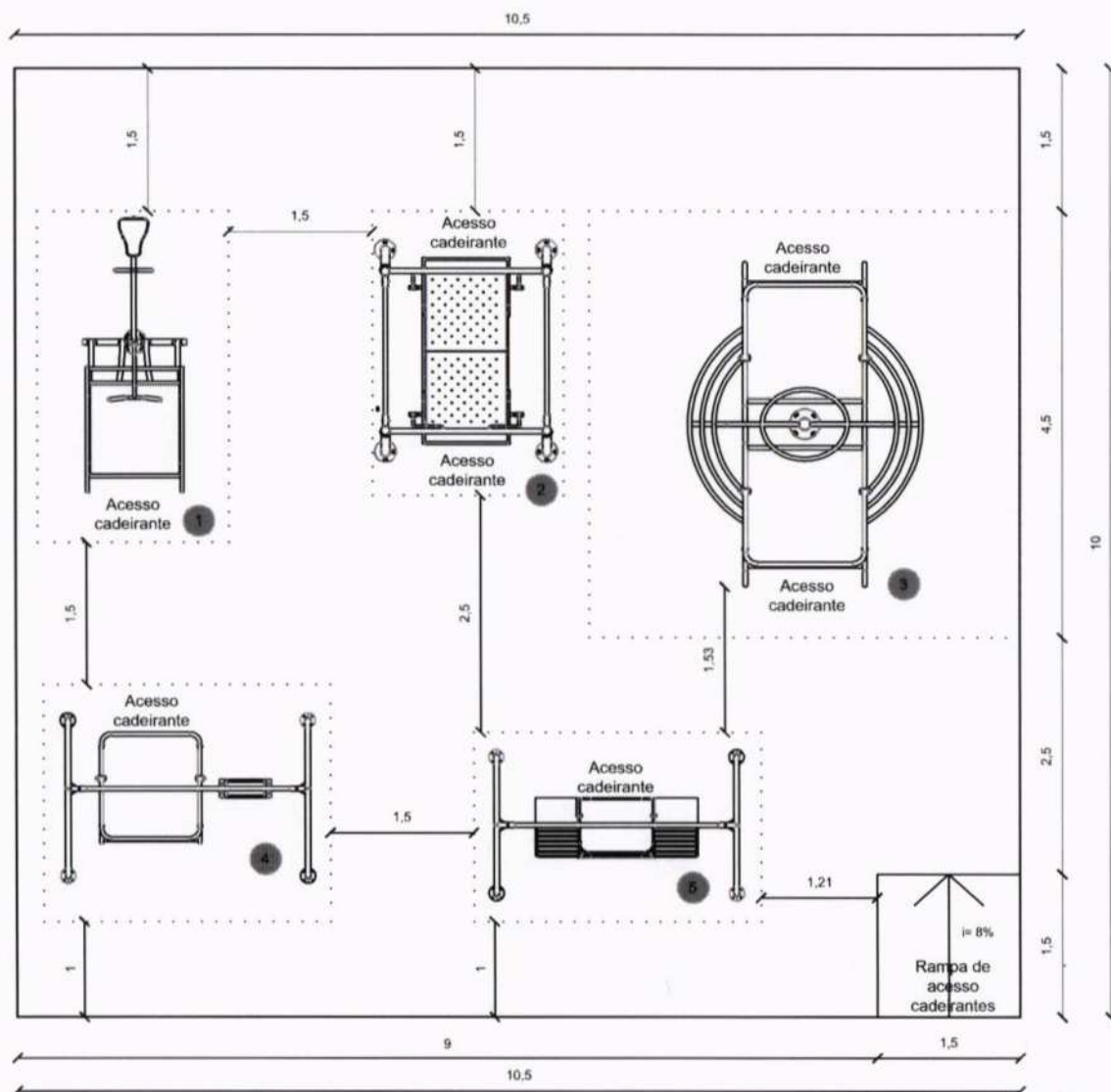
Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista PEDRO HENRIQUE DA SILVA SILVESTRE, registro CAU nº 00A2517922, na data e hora: 06/02/2023 13:29:39, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.

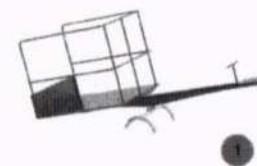
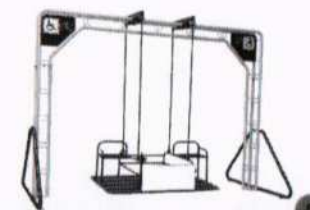
RASCUNHO



Planta Baixa Brinquedos Cadeirante - Base Única

INFORMAÇÕES TÉCNICAS:
Base de concreto com espessura mínima de 12cm

MATERIAL PARA A EXECUÇÃO DAS BASES:
Colchão de brita nº2 - 3cm
Malha de ferro 4,2mm - 15X15cm
Concreto Usinado Fck 20mpa



Imagens Ilustrativas



PROJETO: PLANTA BAIXA- DIMENSÕES DE BASES - BRINQUEDOS CADEIRANTES

PRANCHA: BASE ÚNICA

PRANCHA: 01/01

DATA: OUTUBRO/2022

ESCALA: 1:50

DESENHO: Maiara



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

MEMORIAL DESCRITIVO

CALÇADA DE ACESSO E RADIER PARA PAQUE ADAPTADO.

FEVEREIRO 2023



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

1. OBJETIVO

Memorial descritivo para fornecimento das diretrizes, materiais, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, máquinas, carga e descarga de materiais e equipamentos e demais necessidades, itens de segurança e proteção individuais e coletivos, e demais itens necessários para a realização de radier para parque adaptado e calçada de acesso, a serem executados na Praça Vila Olímpica, as margens das ruas Antônio Joaquim Rodrigues e José Coutinho Bezerra, no município de Nova Santa Bárbara, estado do Paraná. O radier conta com 105m² (cento e cinco metros quadrados) e o calçamento com 31,77m² (trinta e um metros e setenta e sete centímetros quadrados) conforme projeto especificado e anexo a este memorial.

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A proposta de execução do parque adaptado, tem por objetivo construir, dentro do Parque Vila Olímpica, um ambiente afim de promover a inclusão e oferecer a população local um novo e seguro espaço de lazer e bem-estar.

COORDENADAS GERAIS

O terreno destinado ao parque adaptado, localiza-se ao centro do perímetro urbano do município, na rua José Coutinho Bezerra, com as seguintes coordenadas 23°35'38.83"S, 50°45'28.84"O.



Figura 01: Terreno Destinado a Pista.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Fonte: Google Earth, 2023.

3. SERVIÇOS PRELIMINARES

Antes do início da obra é imprescindível a execução da placa de obra, e a devida regularização e compactação do terreno.

A equipe contratada para a execução da obra deverá realizar a locação da obra conforme os projetos.

4. PLACA DE OBRA

No início da obra, a contratada deverá inserir uma placa de obra com indicações de construção civil, em chapa galvanizada com dimensionamento L1.00m x A1.00m e fonte N°22. A placa deverá ser fixada no solo, com sarrafo de madeira não aparelhada a uma altura de 1,50m do solo, no recuo frontal da edificação, de modo que fique visível aos pedestres.

5. CALÇADA E RAMPA DE ACESSO

A calçada a ser executada deverá possuir uma área total de 31,77m² sendo L1,50m x C21,18m, e deverá contar com espessura de 5cm. Para executar o passeio, é necessária a limpeza prévia da superfície do terreno, assim como a devida regularização e compactação do solo.

O calçamento deverá ser feito em concreto moldado in loco, acabamento convencional e não armado, e deverá ser executada a partir do calçamento já existente, conforme especificado no projeto de implantação.

Para acessibilidade ao parque, uma rampa com as seguintes dimensões L1,50m x C12,00m e inclinação de 8,33%, deverá ser executada. A rampa deve partir do calçamento existente e após vencer o comprimento especificado, deverá ligar-se ao calçamento plano a ser executado. Conforme projeto em anexo.

Para dar acabamento ao calçamento e a rampa, deverá ser feito o desempenho com efeito cimento queimado.

Todos os itens necessários para a execução do calçamento (materiais para preparação, regularização, e execução, inclusive mão de obra) estão inclusos no item 94991 da planilha de insumos e serviços, conforme tabela SINAPI (novembro 2022).



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

6. RADIER

O radier possui uma área total de 105m² sendo L10.5m x C10.00m, e deverá contar com espessura de 12cm.

Para a execução do radier, é necessária a limpeza prévia da superfície do terreno, assim como o nivelamento e compactação do solo. Em seguida, deve-se colocar um lastro de brita nº2, com 3cm de espessura, para proteger a ferragem do radier. em torno da fundação em radier coloca-se as formas de madeira com largura de 12 centímetros, aproximadamente na lateral fazendo o fechamento da área a ser concretada de acordo com as dimensões previstas no projeto.

Uma rampa de acesso deverá ser executada, conforme especificada no projeto.

7. ESTRUTURA

Conforme especificado na Planilha de Insumos e Serviços, a estrutura será executada em concreto usinado Fck 25mpa, malha de ferro 4.2mm com espaçamento de 15cm x 15cm, formas apropriadas de madeira, executadas rigorosamente e conforme projeto.

Todas as informações sobre o comprimento das barras, bitolas, e demais detalhes construtivos encontram-se no projeto básico e na planilha de insumos e serviços.

O concreto deverá ser preparado no próprio canteiro de obras com uso de betoneira, obedecendo a homogeneização da mistura de todos os componentes necessários e tendo um tempo mínimo de amassamento.

A base deverá ser maciça, conforme o projeto.

Após a concretagem, enquanto não atingir o endurecimento satisfatório do concreto, este deverá ser protegido contra agentes prejudiciais como mudança de temperatura, chuva forte, agentes químicos, bem como choques e vibrações. A proteção contra a secagem prematura deverá ser exigida pelo menos durante os sete primeiros dias, após o lançamento do concreto, com umedecimento constante da superfície.

As formas de escoramento devem ser executadas de forma a atender as dimensões das peças da estrutura projetada.

A retirada das formas e escoramentos só poderá ser feita quando o concreto estiver suficientemente endurecido para resistir as ações de cargas estabelecidas na elaboração do projeto básico.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONSTRUTOR

1. RESPONSABILIDADES

É de total responsabilidade do CONTRATADO:

- Efetuar todos os serviços constantes na Planilha Orçamentária.
- Efetuar o orçamento e a compra de todo o material, assim como, entregar a obra em pleno funcionamento.
- A segurança de todos envolvidos na obra, tanto dos contratados como das empresas terceirizadas.
- Assegurar eventuais acidentes de funcionários, empresa terceirizada ou qualquer outro envolvido na obra.
- Assegurar eventual acidente de pedestres envolvidos durante o tempo de obra.
- Assegurar o bom estado de veículos, automobilísticos, que estiverem rodando na cidade ou estiverem estacionados próximo ao local da obra.
- Colocação de placas de aviso e cuidado.
- Promover aos trabalhadores terceirizados condições de higiene, proteção à saúde e equipamentos de segurança de trabalho, idênticas às disponibilizadas aos dos empregados contratados pela própria empresa.
- Executar as obras em conformidade com a NBR específica de cada item.
- Executar a obra dentro do prazo vigente especificado na licitação.
- Fiscalizar a execução da obra mantendo padrão de qualidade.
- Providenciar equipamentos para uso manual dos trabalhadores.
- Providenciar matérias para a execução das obras.
- Utilizar materiais que estejam dentro do prazo de validade e que sejam novos para a execução da obra.
- Providenciar maquinários leves e pesados, se necessário.
- Executar, transportar e instalar todos os elementos citados neste memorial descritivo.
- Preservar os novos equipamentos públicos. Em situações de quebra, efetuar a substituição do mesmo
- Transporte dos funcionários e contratados terceirizados.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

- Refazer serviços que não estejam em conformidade com o memorial, ou não se adequem a NBR vigente
- Efetuar o pagamento diretamente aos funcionários.

OBS:

- ✓ TODOS OS ENCARGOS SÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONSTRUTOR;
- ✓ TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA SÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONSTRUTOR;
- ✓ A SEGURANÇA DOS FUNCIONÁRIOS E TRANSEUNTES PERTO DA OBRA É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO CONSTRUTOR.

Nova Santa Bárbara, 06 de fevereiro de 2023.

Arquiteto: Pedro Silvestre/ CAU: A251792-2



CAU/BR Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 12786466



Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: PEDRO HENRIQUE DA SILVA SILVESTRE
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 094.XXX.XXX-29
Nº do Registro: 00A2517922

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI12786466I00CT001
Data de Cadastro: 06/02/2023
Data de Registro: 15/02/2023
Tipologia: Recreativo

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$115,18

Pago em: 14/02/2023

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Tipo: Órgão Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00

CPF/CNPJ: 95.XXX.XXX/0001-60
Data de Início: 12/02/2023
Data de Previsão de Término:
12/03/2023

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 86250000 Nº: 222
Logradouro: Walfredo Bittencourt de Moraes Complemento:
Bairro: CENTRO Cidade: Nova Santa Bárbara
UF: PR Longitude: Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

Execução de calçada de acesso e radier para base de playground adaptado.

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: EXECUÇÃO Quantidade: 136.77
Atividade: 2.1.1 - Execução de obra Unidade: metro quadrado

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

| Nº do RRT | Contratante | Forma de Registro | Data de Registro |
|-----------|-------------|-------------------|------------------|
|-----------|-------------|-------------------|------------------|



CAU/BR

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 12786466



Verificar Autenticidade

SI12786466I00CT001

**Prefeitura Municipal de Nova Santa
Bárbara**

INICIAL

06/02/2023

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista PEDRO HENRIQUE DA SILVA SILVESTRE, registro CAU nº 00A2517922, na data e hora: 06/02/2023 13:29:39, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.



P. F. BISPO CONSTRUÇÃO CIVIL

CNPJ: 43.975.381/0001-37

14

RAZÃO SOCIAL: P.F. CONSTRUÇÃO CIVIL

ENDEREÇO: RUA ANTONIO JOAQUIM RODRIGUES

CNPJ: 43.975.381/0001-37

TELEFONE: (43) 991 51-5187

EMAIL: pedro_felipebispo@hotmail.com

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax – (43) 3266-8100

Email: compras@nsb.pr.gov.br

COTAÇÃO DE PREÇOS

Execução de calçada de acesso e radier em concreto para base de futuro parque adaptado.

| Item | Quantidade | Nome do produto/serviço | Valor unitário | Valor Total |
|------|----------------------|--|----------------|---------------|
| 1. | 105 m ² | Execução base de concreto usinado fck-20mpa (material e mão de obra) | 145,50 | 15.277,50 R\$ |
| 2. | 31,77 m ² | Execução de calçada (material e mão de obra) | 67,50 | 2.144,47 R\$ |
| | | | | 17.421,97 R\$ |

- Validade da proposta 30 (trinta dias).
- Prazo para execução do serviço – 15 (quinze dias), a partir da ordem de serviço.

Das obrigações do contratado:

- Providenciar materiais, mão de obra, marcenaria necessária e demais itens e equipamentos necessários para a execução do calçamento e base, conforme especificado em projeto, memorial descritivo e planilha de insumos e serviços;
- Providenciar a execução da base no prazo de 15 dias.

Carimbo com CNPJ –

CNPJ 43.975.381/0001-37

Assinatura –

4B ENGENHARIA

RUA ANTÔNIO JOAQUIM RODRIGUES N° 316.
NOVA SANTA BÁRBARA - PR

Pedro Felipe Bispo
Engenheiro Civil
CREA.PR 198143-D

Data –

13/02/2023

Rua Antônio Joaquim Rodrigues n°316 - Centro - Nova Santa Bárbara – Paraná.

E-mail: Pedro_felipebispo@hotmail.com - fone: (43) 99151.5187



R. F. BISPO CONSTRUÇÃO CIVIL

CNPJ 08.581.080/001-80

FAZENDA SOCIAL R.F. CONSTRUÇÃO CIVIL

ENDEREÇO: RUA ANTONIO JOAQUIM RODRIGUES

CNPJ: 08.581.080/001-80

TELEFONE: (43) 351-5157

E-MAIL: pedro_felipebispo@rff.com.br

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

CNPJ: 08.581.080/001-80 - Fone/Fax: (43) 3288-8100

E-mail: compras@nova.gov.br

COTAÇÃO DE PREÇOS

Exclusão de entrega de materiais e mão de obra em concreto para obra de betão armado.

| Item | Descrição | Valor unitário | Valor total |
|-------|--|----------------|-------------|
| 1 | Execução base de concreto armado 10x20cm | 0,70 | 1.400,00 |
| 2 | Execução de calçada (material e mão de obra) | 0,70 | 1.400,00 |
| Total | | | 2.800,00 |

- Valor de entrega de 5% (cinco por cento)
- Preço para entrega de 10 dias - 10 (dez) dias, a partir da ordem de compra

Das condições de contratação.

- Providenciar material, mão de obra, manuseio necessário e demais itens e pagar, dentro das condições de pagamento e prazo, conforme especificação em projeto, mediante orçamento e planilha de materiais e serviços.
- Prazo para a execução de obra no prazo de 10 dias.

CNPJ 08.581.080/001-80

4B ENGENHARIA

RUA JOAQUIM RODRIGUES N. 210
NOVA SANTA BARBARA - PR

Pedro Felipe Bispo
Engenheiro Civil
CREA PR 198143-D

E-mail: pedro_felipebispo@rff.com.br - Fone: (43) 3515157



O calçamento a ser executado deverá seguir as especificações mínimas abaixo descritas:

- Comprimento de 21,18 metros;
- Largura de 1,50 metros;
- Espessura de 0,05 centímetros;
- Todas as especificações previstas em projeto, planilha de insumos e serviços, e memorial descritivo.

A base a ser executada deverá seguir as especificações mínimas abaixo descritas:

- Comprimento de 10,50 metros;
- Largura de 10,00 metros;
- Espessura de 0,12 centímetros;
- Para a execução devem-se ser utilizados colchão de brita nº2 – 3cm, malha de ferro 4.2mm – 15x15 e concreto usinado fck 20-mpa;
- Todas as especificações previstas em projeto, planilha de insumos e serviços, e memorial descritivo

| PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR. | | | | | | PLANILHA DE INSUMOS E SERVIÇOS | | | | |
|---|---|-------|----------|------------------|------------------|--------------------------------|------------------|---------------------|------------|-------------|
| Obra: BASE DE CONCRETO PARA PARQUE ADAPTADO | | | | Visto | | | Valor da Obra | | | |
| Local: PRAÇA VILA OLÍMPICA | | | | | | | R\$ 17.421,97 | | | |
| Obra: CONSTRUÇÃO DE BASE PARA PARQUE ADAPTADO, E CALÇADA DE ACESSO. | | | | Data: 01/02/2022 | | | | | | |
| REFERÊNCIA SINAPI DESONERADA DE 2022 | | | | | | | | | | |
| Item/Cód. | Descrição dos Serviços | Unid. | Qtidade. | Unit. MAT. (R\$) | Unit. M.O. (R\$) | TOTAL MAT. (R\$) | TOTAL M.O. (R\$) | Preço Serviço (R\$) | BDI=66,44% | Preço Total |
| 1 | PLACA DE OBRA | | | | | | | | | |
| 4517 | SARRAFO * 2,5 X 7,5 * EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA | M | 1 | 2,37 | 0,00 | 2,37 | 0,00 | 2,37 | 3,94 | 813,38 |
| 4491 | PONTALETE * 7,5 X 7,5 * EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA | M | 4 | 6,78 | 0,00 | 27,12 | 0,00 | 27,12 | 45,14 | |
| 4813 | PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE * 2,4 X 1,2 * M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO) | M² | 1 | 400,00 | 0,00 | 400,00 | 0,00 | 400,00 | 665,76 | |
| 5075 | PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18X30 (2 3/4 X 10) | KG | 0,11 | 18,92 | 0,00 | 2,08 | 0,00 | 2,08 | 3,46 | |
| 88262 | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 2 | 0,00 | 28,56 | 0,00 | 57,12 | 57,12 | 95,07 | |
| 2 | MOVIMENTO DE TERRA | | | | | | | | | |
| 100576 | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019 | M³ | 136,77 | 0,00 | 2,39 | 0,00 | 326,88 | 326,88 | 544,06 | 544,06 |
| 2 | BASE | | | | | | | | | |
| 4412 | RIPA NAO APARELHADA *1 X 3* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA (P/ TRAVAMENTO DA CAIXARIA) | m | 60,00 | 2,64 | 0,00 | 158,40 | 0,00 | 158,40 | 263,64 | 14.454,20 |
| 10567 | TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 23* CM, EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA (P/ CAIXARIA) | m | 48,00 | 7,66 | 0,00 | 367,68 | 0,00 | 367,68 | 611,97 | |
| 4 | CAIBRO 5X5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA | m | 30,00 | 4,77 | 0,00 | 143,10 | 0,00 | 143,10 | 238,18 | |
| 40304 | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11) | kg | 1,00 | 19,28 | 0,00 | 19,28 | 0,00 | 19,28 | 32,09 | |
| 5068 | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11) | KG | 1,00 | 18,92 | 0,00 | 18,92 | 0,00 | 18,92 | 31,49 | |
| 21141 | TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO. ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM | m² | 105,00 | 16,71 | 0,00 | 1754,55 | 0,00 | 1.754,55 | 2.920,28 | |
| 4718 | PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE | m³ | 3,15 | 60,68 | 0,00 | 191,14 | 0,00 | 191,14 | 318,14 | |
| 34493 | CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953) (CONCRETO PARA BASE DO PARQUE C/ ESPESSURA DE 12cm) | m³ | 12,60 | 249,85 | 166,56 | 3148,06 | 2098,71 | 5.246,77 | 8.732,73 | |
| 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (CONSIDERA-SE DOIS DIAS DE PEDREIRO PARA O SERVIÇO - DESEMPENHO CIMENTO QUEIMADO) | H | 16,00 | 0,00 | 27,66 | 0,00 | 442,56 | 442,56 | 736,60 | |
| 88309 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (CONSIDERA-SE DOIS DIAS DE SERVENTE PARA O SERVIÇO - DESEMPENHO CIMENTO QUEIMADO) | H | 16,00 | 0,00 | 21,37 | 0,00 | 341,92 | 341,92 | 569,09 | |
| 3 | CALÇAMENTO | | | | | | | | | |
| 94991 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 | M² | 1,58 | 367,41 | 244,94 | 580,51 | 387,01 | 967,51 | 1.610,33 | 1.610,33 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 11.339,92 | R\$ 6.082,04 | | | 17.421,97 |


 P.F. BISPO CONSTRUÇÃO CIVIL
 CNPJ: 43.975.381/0001-37
 PEDRO FELIPE BISPO
 ENGENHEIRO CIVIL CREA-PR 198.143/D

CNPJ 43.975.381/0001-37

4B ENGENHARIA

RUA ANTÔNIO JOAQUIM RODRIGUES N° 316.
NOVA SANTA BÁRBARA - PR


 Pedro Felipe Bispo
 Engenheiro Civil
 CREA.PR 198143-D



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: P F BISPO CONSTRUCAO CIVIL
CNPJ: 43.975.381/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:11:32 do dia 16/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/08/2023.

Código de controle da certidão: **6AA6.3B5D.77FB.9C74**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.975.381/0001-37
Razão Social: P F BISPO CONSTRUCAO CIVIL
Endereço: RUA ANTONIO JOAQUIM RODRIGUES 316 / CENTRO / NOVA SANTA BARBARA / PR / 86250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.


O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2023 a 24/03/2023

Certificação Número: 2023022302475222663938

Informação obtida em 27/02/2023 08:54:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|--|---|--|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.975.381/0001-37 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 22/10/2021 |
| NOME EMPRESARIAL P F BISPO CONSTRUCAO CIVIL | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FOUR B ENGENHARIA | | PORTE EPP |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens (Dispensada *) 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (Dispensada *) 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *) 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Dispensada *) 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (Dispensada *) | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | |
| LOGRADOURO R ANTONIO JOAQUIM RODRIGUES | NÚMERO 316 | COMPLEMENTO CASA CASA |
| CEP 86.250-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO ANAPAULABISPOG@GMAIL.COM | | UF PR |
| TELEFONE (43) 9151-5187/ (43) 9158-9519 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2021 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | |
| DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | |

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/02/2023 às 08:54:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL**P F BISPO CONSTRUCAO CIVIL**

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

PEDRO FELIPE BISPO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, nascido em 02/11/1993, nº do CPF 075.159.829-18, residente e domiciliado na cidade de Nova Santa Bárbara - PR, na RUA ANTONIO JOAQUIM RODRIGUES, nº 316, CASA, CENTRO, CEP: 86250-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A empresário individual adotará como nome empresarial: **P F BISPO CONSTRUCAO CIVIL**, e usará a expressão **FOUR B ENGENHARIA** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA ANTONIO JOAQUIM RODRIGUES, nº 316, CASA, CENTRO, Nova Santa Bárbara - PR, CEP: 86250000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, OBRAS DE ALVENARIA, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ADMINISTRACAO DE OBRAS, OBRAS DE ALVENARIA, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUCAO E FERRAGENS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E AERONAVES, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA



INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**P F BISPO CONSTRUCAO CIVIL**

PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL..

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- CNAE Nº 4399-1/01 - Administração de obras
- CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- CNAE Nº 4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
- CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- CNAE Nº 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- CNAE Nº 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- CNAE Nº 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- CNAE Nº 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- CNAE Nº 4613-3/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
- CNAE Nº 4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
- CNAE Nº 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- CNAE Nº 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- CNAE Nº 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- CNAE Nº 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- CNAE Nº 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- CNAE Nº 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
- CNAE Nº 4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

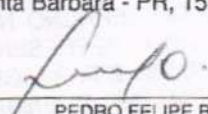
A Empresa iniciará suas atividades em 10/11/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Nova Santa Bárbara - PR, 15 de outubro de 2021



PEDRO FELIPE BISPO
Empresário



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ANA PAULA BISPO GONCALVES, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 067426, expedida em 14/07/2014, inscrito no CPF n° 06461272925, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | | |
|----------------------------------|----------------|---------------------------|
| CPF | N° do Registro | Nome |
| 06461272925 | 067426 | ANA PAULA BISPO GONCALVES |



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/10/2021 10:24 SOB N° 41108978323.
PROTOCOLO: 216751039 DE 06/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107816774. CNPJ DA SEDE: 43975381000137.
NIRE: 41108978323. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/10/2021.
P F BISPO CONSTRUCAO CIVIL

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA



MAREND A ENGENHARIA LTDA.

Rua Augusto Guerino nº 690, Londrina – PR

Fone – 43 -99611-7276

CNPJ – 41.513.768/0001-46

RAZÃO SOCIAL: MAREND A ENGENHARIA LTDA.**ENDEREÇO:** RUA AUGUSTO GUERINO Nº 690, LONDRINA – PR.**CNPJ:** 41.513.768/0001-46**TELEFONE:** 43 – 99611-7276**À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.****CNPJ:** 95.561.080/0001-60 - **Fone/ Fax** – (43) 3266-8100**Email:** compras@nsb.pr.gov.br

COTAÇÃO DE PREÇOS

Execução de calçada de acesso e radier em concreto para base de futuro
parque adaptado.

| Item | Quantidade | Nome do produto/serviço | Valor unitário | Valor Total |
|------|----------------------|---|----------------|-------------|
| 1. | 105 m ² | Execução base de concreto usinado fck-20mpa (material e mão de obra) | 159,00 | 16.695,00 |
| 2. | 31,77 m ² | Execução de calçada (material e mão de obra) | 59,00 | 1.874,43 |

R\$ 18.569,43

Das obrigações do contratado:

- Providenciar materiais, mão de obra, marcenaria necessária e demais itens e equipamentos necessários para a execução do calçamento e base, conforme especificado em projeto, memorial descritivo e planilha de insumos e serviços;
- Providenciar a execução da base no prazo de 15 dias.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA



MAREND A ENGENHARIA LTDA.

Rua Augusto Guerino nº 690, Londrina – PR

Fone – 43 -99611-7276

CNPJ – 41.513.768/0001-46

Carimbo com CNPJ –

MAREND A
ENGENHARIA
LTDA:4151376800
0146

Assinado de forma digital
por MAREND A
ENGENHARIA
LTDA:41513768000146
Dados: 2023.02.14 16:58:44
-03'00'

Assinatura –

Data –

O calçamento a ser executado deverá seguir as especificações mínimas abaixo descritas:

- Comprimento de 21,18 metros;
- Largura de 1,50 metros;
- Espessura de 0,05 centímetros;
- Todas as especificações previstas em projeto, planilha de insumos e serviços, e memorial descritivo.

A base a ser executada deverá seguir as especificações mínimas abaixo descritas:

- Comprimento de 10,50 metros;
- Largura de 10,00 metros;
- Espessura de 0,12 centímetros;
- Para a execução devem-se ser utilizados colchão de brita nº2 – 3cm, malha de ferro 4.2mm – 15x15 e concreto usinado fck 20-mpa;
- Todas as especificações previstas em projeto, planilha de insumos e serviços, e memorial descritivo.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARENDA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 41.513.768/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:51:39 do dia 10/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/06/2023.

Código de controle da certidão: **802A.62CE.7EC6.7879**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 41.513.768/0001-46
Razão Social: MARENDIA ENGENHARIA LTDA
Endereço: RUA GONCALVES LEDO 11 / JARDIM MAZZEI 1 / LONDRINA / PR / 86015-730

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2023 a 23/03/2023

Certificação Número: 2023022204031399902939

Informação obtida em 27/02/2023 09:07:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
|---|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.513.768/0001-46 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 09/04/2021 |
| NOME EMPRESARIAL MARENDA ENGENHARIA LTDA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARENDA ENGENHARIA | | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO R AUGUSTO GUERINO | NÚMERO 690 | COMPLEMENTO ***** | |
| CEP 86.057-240 | BAIRRO/DISTRITO PORTAL DE VERSALHES 1 | MUNICÍPIO LONDRINA | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO GRAMARCHIORI@GMAIL.COM | | TELEFONE (43) 9611-7276 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2021 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/02/2023** às **09:07:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA



OBRA PRIMA

OBRA PRIMA – ARQUITETURA
E PLANEJAMENTO LTDA.

Av. São Paulo nº 710, Cornélio Procópio – PR

Fone – 43 -99971-2689

CNPJ – 34.209.505/0001-82

RAZÃO SOCIAL: OBRA PRIMA – ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA.**ENDEREÇO:** AV. SÃO PAULO Nº 710.**CNPJ:** 34.209.505/0001-82**TELEFONE:** 43 – 99971-2689**EMAIL:** FERNANDA.TANAKA@LIVE.COM**À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.****CNPJ:** 95.561.080/0001-60 - **Fone/ Fax** – (43) 3266-8100**Email:** compras@nsb.pr.gov.br

COTAÇÃO DE PREÇOS

**Execução de calçada de acesso e radier em concreto para base de futuro
parque adaptado.**

| Item | Quantidade | Nome do produto/serviço | Valor unitário | Valor Total |
|------|----------------------|---|----------------|-------------|
| 1. | 105 m ² | Execução base de concreto usinado fck-20mpa (material e mão de obra) | 158,00 | 16.590,00 |
| 2. | 31,77 m ² | Execução de calçada (material e mão de obra) | 63,00 | 2.001,51 |

14 18.591,51

Das obrigações do contratado:

- Providenciar materiais, mão de obra, armazenagem necessária e demais itens e equipamentos necessários para a execução do calçamento e base, conforme especificado em projeto, memorial descritivo e planilha de insumos e serviços;
- Providenciar a execução da base no prazo de 15 dias.

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ✉ - 86.250-000 Nova
Santa Bárbara, Paraná - 📠 - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA



OBRA PRIMA

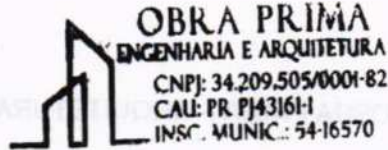
OBRA PRIMA – ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA.

Av. São Paulo nº 710, Cornélio Procópio – PR

Fone – 43 -99971-2689

CNPJ – 34.209.505/0001-82

Carimbo com CNPJ –



Assinatura –

Fernando Tomalillo

Data – 14.02.2023

O calçamento a ser executado deverá seguir as especificações mínimas abaixo descritas:

- Comprimento de 21,18 metros;
- Largura de 1,50 metros;
- Espessura de 0,05 centímetros;
- Todas as especificações previstas em projeto, planilha de insumos e serviços, e memorial descritivo.

A base a ser executada deverá seguir as especificações mínimas abaixo descritas:

- Comprimento de 10,50 metros;
- Largura de 10,00 metros;
- Espessura de 0,12 centímetros;
- Para a execução devem-se ser utilizados colchão de brita nº2 – 3cm, malha de ferro 4.2mm – 15x15 e concreto usinado fck 20-mpa;
- Todas as especificações previstas em projeto, planilha de insumos e serviços, e memorial descritivo.

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ✉ - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná - 📧 - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA**
CNPJ: **34.209.505/0001-82**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:37:48 do dia 20/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/07/2023.

Código de controle da certidão: **040A.11FE.F26B.1E25**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.209.505/0001-82
Razão Social: OBRA PRIMA CP ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI
Endereço: RUA PRIMO BOSELI 164 / JARDIM BANDEIRANTES / CORNELIO PROCOPIO / PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2023 a 23/03/2023

Certificação Número: 2023022203395694915213

Informação obtida em 27/02/2023 09:09:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.209.505/0001-82 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 15/07/2019 |
| NOME EMPRESARIAL OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OBRA PRIMA ENGENHARIA E ARQUITETURA | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R PRIMO BOSELI | NÚMERO 164 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 86.300-000 | BAIRRO/DISTRITO JARDIM BANDEIRANTES | MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO |
| | | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO FERNANDA.TANAKA@LIVE.COM | | TELEFONE (43) 9971-2689 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/07/2019 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/02/2023 às 09:10:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

| | | | |
|--|---|---------------------------------------|-----------------|
|  | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.209.505/0001-82 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 15/07/2019 | |
| NOME EMPRESARIAL OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO R PRIMO BOSELI | NÚMERO 164 | COMPLEMENTO ***** | |
| CEP 86.300-000 | BAIRRO/DISTRITO JARDIM BANDEIRANTES | MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO FERNANDA.TANAKA@LIVE.COM | TELEFONE (43) 9971-2689 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/07/2019 | | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/02/2023** às **09:10:15** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**OBRA PRIMA CP ENGENHARIA E ARQUITETURA-EIRELI****NIRE: 41600903218****CNPJ: 34.209.505/0001-82**

Página 1

Pelo presente instrumento particular de alteração por transformação de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** em Sociedade Empresária Limitada:

FERNANDA TANAKA, brasileira, solteira, nascida em 10/07/1994, empresária e arquiteta, inscrita no CPF sob nº 050.534.659-16 e portadora da cédula de identidade RG sob nº 10.934.365-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Primo Bozelli, nº 164, Jardim Bandeirantes, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP. 86.300-000, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI "**OBRA PRIMA CP ENGENHARIA E ARQUITETURA-EIRELI**", sediada na Rua Primo Bozelli, nº 164, Jardim Bandeirantes, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP. 86.300-000, registrada na Junta Comercial do Paraná-JUCEPAR, sob NIRE nº 41600903218, por despacho em sessão de 15 de julho de 2019, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 34.209.505/0001-82, fazendo o uso do que permite o 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, ora **TRANSFORMA** seu registro de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** para **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO

Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, em Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, sob a razão social de "**OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA**", conforme faculta a Lei 10.406/02, artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA-ALTERAÇÃO ATIVIDADES

A sociedade passa a ter por objeto social o exercício das seguintes atividade econômica: atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura, atividades paisagísticas, serviços especializados para construção civil, serviços de arquitetura, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, administração de obras, serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, outras obras de engenharia civil, serviços de pintura de edifícios em geral, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação e manutenção elétrica, construção de edifícios, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, construção de instalações esportivas e recreativas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, obras de terraplenagem, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, obras de alvenaria, comércio atacadista de materiais de construção, serviços de engenharia, obras de acabamento da construção e Instalações de sistema de prevenção contra incêndio.

CLÁUSULA TERCEIRA-ELEVAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital da empresa individual de responsabilidade limitada ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais) totalmente integralizado, dividido em 9.980 (nove mil, novecentos e oitenta)

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**OBRA PRIMA CP ENGENHARIA E ARQUITETURA-EIRELI****NIRE: 41600903218****CNPJ: 34.209.505/0001-82**

Página 2

quotas, no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, fica elevado para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O aumento ocorre em virtude da integralização em moeda corrente nacional, no presente ato de R\$ 200.200,00 (duzentos mil e duzentos reais), divididos em 20.020 (vinte mil e vinte) quotas, no valor R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, pela empresária titular, ora sócia administradora.

CLÁUSULA QUARTA-CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

O capital social de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, distribuído a sócia como segue:

| Sócia | Nº de Quotas | (%) | Valor (R\$) |
|-----------------|--------------|--------|-------------|
| FERNANDA TANAKA | 30.000 | 100,00 | 300.000,00 |
| TOTAL | 30.000 | 100,00 | 300.000,00 |

CLÁUSULA QUINTA-ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL

A administração da sociedade será exercida pela sócia **FERNANDA TANAKA**, isoladamente, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar imóveis da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA-AUSÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A sócia administradora, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1011, §1º do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL**, com o teor seguinte:

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

OBRA PRIMA CP ENGENHARIA E ARQUITETURA-EIRELI

NIRE: 41600903218

CNPJ: 34.209.505/0001-82

Página 3

OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA

CNPJ: 34.209.505/0001-82

CONTRATO SOCIAL

FERNANDA TANAKA, brasileira, solteira, nascida em 10/07/1994, empresária, inscrita no CPF sob nº 050.534.659-16 e portadora da cédula de identidade RG sob nº 10.934.365-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Primo Bozelli, nº 164, Jardim Bandeirantes, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP. 86.300-000, **RESOLVE** constituir uma sociedade empresária limitada unipessoal, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA-DA SEDE

A sociedade é sediada no seguinte endereço: Rua Primo Bozelli, nº 164, Jardim Bandeirantes, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP. 86.300-000.

CLÁUSULA TERCEIRA-DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social o exercício das seguintes atividades econômicas: atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura, atividades paisagísticas, serviços especializados para construção civil, serviços de arquitetura, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, administração de obras, serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, outras obras de engenharia civil, serviços de pintura de edifícios em geral, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação e manutenção elétrica, construção de edifícios, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, construção de instalações esportivas e recreativas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, obras de terraplenagem, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, obras de alvenaria, comércio atacadista de materiais de construção, serviços de engenharia, obras de acabamento da construção e Instalações de sistema de prevenção contra incêndio.

CLÁUSULA QUARTA-DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

A empresa iniciou suas atividades em 28 de junho de 2019 e seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA-DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pela sócia **FERNANDA TANAKA**, conforme quadro de quotas abaixo:

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**OBRA PRIMA CP ENGENHARIA E ARQUITETURA-EIRELI****NIRE: 41600903218****CNPJ: 34.209.505/0001-82**

Página 4

| Sócia | Nº de Quotas | (%) | Valor (R\$) |
|-----------------|--------------|--------|-------------|
| FERNANDA TANAKA | 300.000 | 100,00 | 300.000,00 |
| TOTAL | 300.000 | 100,00 | 300.000,00 |

CLÁUSULA SEXTA-DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento da sócia.

CLÁUSULA SÉTIMA-DAS FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer momento, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, decidir a sócia, mediante alteração contratual assinada.

CLÁUSULA OITAVA-DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos, a título de antecipação de lucros.

CLÁUSULA NONA-DO PRÓ LABORE

A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de 'pró labore', cujo valor e forma de atualização serão estabelecidos e observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, serão elaboradas as demonstrações contábeis e financeiras, cabendo ao sócia, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA-DO CONSELHO FISCAL

Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA-DO PLANEJAMENTO SUCESSÓRIO

Falecendo ou interditada a sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA-DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócia quanto a dissolução e a liquidação da sociedade. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

OBRA PRIMA CP ENGENHARIA E ARQUITETURA-EIRELI

NIRE: 41600903218

CNPJ: 34.209.505/0001-82

Página 5

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA-DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL

A administração da sociedade será exercida pela sócia **FERNANDA TANAKA**, isoladamente, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA-DA AUSÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A sócia administradora, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, §1º do Código Civil (Lei nº10.406/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA-DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade será dissolvida nos casos dos Arts. 1.033 à 1.038 do CC, podendo ainda ser dissolvida judicialmente nos casos de falta grave, tais como prever expressamente as condutas inaceitáveis na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA-DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A sócia declara que:

- a) A sociedade se enquadra na situação de Empresa de Pequeno Porte;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) A sociedade não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA-DA ELEIÇÃO DE FORO

Fica eleito o foro e comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim justo e contratado, data, lavra e assina o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cornélio Procópio/PR, 18 novembro de 2022

FERNANDA TANAKA
Sócia Administradora
(assinatura eletrônica)



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|-----------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 05053465916 | FERNANDA TANAKA |



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2022 09:46 SOB N° 41211181335.
PROTOCOLO: 228351480 DE 06/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215665909. CNPJ DA SEDE: 34209505000182.
NIRE: 41211181335. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/11/2022.
OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

CARLOS VALDECI BARBOSA

Rua Principal, snº - Espigão Bonito - Fone: 43 991282443
CEP: 84280-000 Curiúva-PR
CNPJ: 27.016.837/0001-85

RAZÃO SOCIAL: CARLOS VALDECI BARBOSA.

ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL, SNº - ESPIGÃO BONITO.

CNPJ: 27.016.837/0001-85

TELEFONE: 43 - 99128-2443

EMAIL: DANIELSERV@OUTLOOK.COM

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax - (43) 3266-8100

Email: compras@nsb.pr.gov.br

COTAÇÃO DE PREÇOS

**Execução de calçada de acesso e radier em concreto para base de futuro
parque adaptado.**

| Item | Quantidade | Nome do produto/serviço | Valor unitário | Valor Total |
|------|----------------------|---|----------------|-------------|
| 1. | 105 m ² | Execução base de concreto usinado fck-20mpa (material e mão de obra) | 155,00 | 16275,00 |
| 2. | 31,77 m ² | Execução de calçada (material e mão de obra) | 58,00 | 1842,66 |

R\$ 18.117,66

Das obrigações do contratado:

- Providenciar materiais, mão de obra, marcenaria necessária e demais itens e equipamentos necessários para a execução do calçamento de acordo com o especificado em projeto, memorial descritivo e lista de insumos e serviços;
- Providenciar a execução da base no prazo de 15 dias.

27.016.837/0001-85
CARLOS VALDECI BARBOSA
RUA PRINCIPAL, SN - ESPIGÃO BONITO
CEP 84280-000 - CURIÚVA - PR



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

CARLOS VALDECI BARBOSA

Rua Principal, snº - Espigão Bonito - Fone: 43 991282443
CEP: 84280-000 Curiúva-PR
CNPJ: 27.016.837/0001-85

Carimbo com CNPJ –

Assinatura –

Data –



O calçamento a ser executado deverá seguir as especificações mínimas abaixo descritas:

- Comprimento de 21,18 metros;
- Largura de 1,50 metros;
- Espessura de 0,05 centímetros;
- Todas as especificações previstas em projeto, planilha de insumos e serviços, e memorial descritivo.

A base a ser executada deverá seguir as especificações mínimas abaixo descritas:

- Comprimento de 10,50 metros;
- Largura de 10,00 metros;
- Espessura de 0,12 centímetros;
- Para a execução devem-se ser utilizados colchão de brita nº2 – 3cm, malha de ferro 4.2mm – 15x15 e concreto usinado fck 20-mpa;
- Todas as especificações previstas em projeto, planilha de insumos e serviços, e memorial descritivo.

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 27.016.837/0001-85 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC

(<https://cav.receita.fazenda.gov.br/>).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal/orientacoes-gerais>).

Nova consulta (</Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>) Avaliar (</Servicos/certidaointernet/PJ/Avaliacao?protocolo=20230227.A5A42F84>)



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.016.837/0001-85
Razão Social: CARLOS VALDECI BARBOSA
Endereço: RUA PRINCIPAL / ESPIGAO BONITO / CURIUVA / PR / 84280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.


O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/02/2023 a 12/03/2023

Certificação Número: 2023021103282536513128

Informação obtida em 27/02/2023 09:27:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.016.837/0001-85 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 02/02/2017 |
| NOME EMPRESARIAL CARLOS VALDECI BARBOSA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | |
| LOGRADOURO R PRINCIPAL | NÚMERO SN | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 84.280-000 | BAIRRO/DISTRITO ESPIGAO BONITO | MUNICÍPIO CURIUVA |
| | | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (43) 9128-2443 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/02/2017 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/02/2023** às **09:28:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 06/02/2023.

De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação a correspondência expedida pela Secretaria Municipal de Obras, solicitando a contratação de empresa especializada para execução de calçamento e base de concreto, para posterior instalação de parque adaptado, para que seja verificada a possibilidade de dispensa de licitação.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Claudemir Valério
Prefeito Municipal



CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 025/2023

Nova Santa Bárbara, 15/02/2023.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Contratação de empresa especializada para execução de calçamento e base de concreto.**

Senhora Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para a contratação de empresa especializada para execução de calçamento e base de concreto, para posterior instalação de parque adaptado, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, num valor máximo previsto de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 15 de fevereiro de 2023.

De: Departamento de Contabilidade


Para: Departamento de Licitação



ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 025/2023 que solicita Dotações Orçamentárias para a contratação de empresa especializada para execução de calçamento e base de concreto, para posterior instalação de parque adaptado, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,


Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora

| | | |
|---|--|-------------------|
| Recebido por:  |  | <u>15/02/2023</u> |
| Nome | Assinatura | data |



Município de Nova Santa Bárbara - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 15/02/2023

Página: 1

| Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET) | Valor autorizado | Valor atualizado | Líquido empenhado | Saldo atual |
|---|---------------------|---------------------|-------------------|-------------------|
| 05 Secretaria Municipal de Obras | 1.030.000,00 | 1.030.000,00 | 297.973,01 | 732.026,99 |
| 001 Secretaria Municipal de Obras | 1.030.000,00 | 1.030.000,00 | 297.973,01 | 732.026,99 |
| 15.452.0090.2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras | 1.030.000,00 | 1.030.000,00 | 297.973,01 | 732.026,99 |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | | | |
| 00770 E 00000 000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) | 450.000,00 | 450.000,00 | 179.843,73 | 270.156,27 |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | |
| 00840 E 00000 000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) | 580.000,00 | 580.000,00 | 118.129,28 | 461.870,72 |
| Total Geral | 1.030.000,00 | 1.030.000,00 | 297.973,01 | 732.026,99 |

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 15/02/2023

Contas de despesa: 770, 840



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Setor de Licitação**
Para: **Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 15/02/2023.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pela Secretaria Municipal de Obras, solicitando a contratação de empresa especializada para execução de calçamento e base de concreto, para posterior instalação de parque adaptado, num valor máximo estimado de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), sendo que foi informado pela Divisão de Contabilidade a existência de previsão orçamentária.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada, levando-se em consideração a possibilidade de realização de dispensa de licitação, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Obras, anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Setor de Licitações



PARECER JURÍDICO

Assunto: Contratação de empresa especializada para execução de calçamento e base de concreto, para instalação de parque adaptado.

Solicitante: Setor de Licitação.

Trata-se o presente expediente de solicitação do Setor de Licitação, visando manifestação desta Procuradoria Jurídica, quanto ao pedido da Secretaria Municipal de Obras, para realização de processo de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para execução de calçamento e base de concreto para posterior instalação de parque adaptado, juntando correspondência interna com as justificativas para caracterizar pedido de urgência.

Em linhas gerais, para que a Administração proceda a compra ou contratação de serviço, há a necessidade de prévia licitação, a qual foi modernamente consagrada na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no art. 37, XXI, que diz que “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública...”.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses



que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública. Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Trata-se o presente procedimento administrativo instaurado com vistas à contratação direta, com fulcro no art. 24, I, da Lei n. 8.666/93. Os autos noticiam que o município foi contemplado com parque adaptado junto ao órgão Paraná Esporte, sendo que para sua instalação torna-se necessário que a base de concreto esteja pronta. No entanto não dispõe o município de pessoal para execução de tal obra, razão pela qual a contratação se torna necessária, e a urgência se configura na medida em que o prazo para recebimento dos equipamentos se esgota em 20/03/2023.

Conforme informado pelo setor de engenharia responsável pelo projeto e planilha de custo, o valor da contratação pretendida (orçamentos) é de aproximadamente R\$ 17.500,00 (dezesete mil, quinhentos reais), ou seja, valor este que se mostra compatível com o limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 (limite fixado pelo artigo 24, I, da mesma lei) e alterada pelo Decreto nº 9.412.



Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação, substancial restar comprovado que o Município não dispõe dos materiais e/ou serviços, ou tenha processo licitatório com o mesmo objeto a ser contratado, que a proposta ofertada seja a mais vantajosa para a administração, e por cautela seja certificado que não houve outra contratação da mesma natureza que possa configurar fracionamento ilegal, que pode ser caracterizado quando as aquisições de bens ou serviços se tratarem de mesmo sub elemento de despesa. Entretanto, aquisições em sub elementos diferentes também podem ser consideradas irregulares quando, na verdade, apresentarem essência de mesma natureza. E, a demonstração de que o valor é equivalente ao praticado no mercado. Para tanto, sugiro sejam anexadas ao presente processo: manifestação do setor de contratos/compras sobre a existência ou não de procedimento licitatório ou contrato vigente para fornecimento de objeto idêntico, levantamento de preços de mercado, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Reforçam esse entendimento os Acórdão TCU nº 834/2008 1ª câmara, Acórdãos TCU n.º 589/2010-1ª Câmara, Acórdão TCU n.º 1.620/2010-Plenário e Acórdão 2.557/2009 – Plenário:

(...) a jurisprudência da Corte de Contas é no sentido de que a ausência de licitação para contratações ou aquisições de mesma natureza, em idêntico exercício, cujos valores globais excedam o limite previsto para dispensa, demonstra falta de planejamento e implica fuga ao procedimento licitatório e fracionamento ilegal da despesa.

A discussão sobre a prática constante de utilização de dispensas de licitação é essencial, pois o art. 89 da Lei nº 8.666/93 afirma ser crime



a dispensa de licitação irregular. Portanto, cabe ao ordenador de despesas ter atenção redobrada quando dispensar a realização de licitação com base no art. 24 da Lei de Licitações. O risco recai, especialmente, em relação aos incisos I e II desse artigo.

Desta forma, o gestor deve demonstrar o cumprimento dos princípios atinentes à licitação, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei nº 8.666/93, tais como a comprovação da regularidade da empresa a ser contratada, demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado e a motivação da decisão da Administração Pública.

Diante do exposto, primeiramente, cumpre reiterar que não cabe a assessoria jurídica avaliar critérios de vantagem e conveniência desta contratação, nem mesmo se houve falha administrativa de planejamento em relação a contratação pretendida, pois, trata-se de prerrogativas exclusivas do gestor, tão pouco do cumprimento das exigências legais aqui citadas, em especial quanto a eventual caracterização de fracionamento da despesa, que fogem da competência desta procuradoria, sendo assim, nos cabe apenas informar que a referida contratação, com base única e exclusivamente no valor informado se enquadra nas hipóteses de dispensa de licitação, definida no inciso I do artigo 24 da Lei 8.666/93, uma vez que o processo vem a este setor apenas com essa referência e informação.

Oportuno ainda firmar o presente alerta, em relação a contratação direta: hipóteses de inexigibilidade e dispensa de licitação ensejam responsabilidade solidária do contratado e do agente público pelo dano causado ao erário.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Nova Santa Bárbara, 24 de fevereiro de 2.023.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Carmen', written in a cursive style.

Carmen Cortez Wilcken.

Procuradoria Jurídica



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 4/2023

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº **13/2023**, referente ao processo de dispensa de licitação, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO E BASE DE CONCRETO, PARA INSTALAÇÃO DE PARQUE ADAPTADO**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso I, artigo 24, da Lei 8666/93, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, **27/02/2023**.



CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

| Informações Gerais | |
|---|---|
| Entidade Executora | MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA |
| Ano* | 2023 |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* | 4 |
| Modalidade* | Processo Dispensa |
| Número edital/processo* | 13/2023 |
| Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito | |
| Instituição Financeira | |
| Contrato de Empréstimo | |
| Descrição Resumida do Objeto* | Contratação de empresa especializada para execução de calçamento e base de concreto, para instalação de parque adaptado |
| Dotação Orçamentária* | 0500115452009020083390390000 |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$* | 17.500,00 |
| Data Publicação Termo ratificação | 27/02/2023 |
| Data de Lançamento do Edital | |
| Data da Abertura das Propostas | |
| Há itens exclusivos para EPP/ME? | ▼ |
| Há cota de participação para EPP/ME? | ▼ Percentual de participação: 0,00 |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? | ▼ |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? | ▼ |
| Data Cancelamento | |

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 4271512958 ([Logout](#))

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: NIVALDIR SILVESTRE
Cargo: SERVIDORES EFETIVOS
Secretaria/Departamento: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Valor (R\$): 132,00 (Cento e trinta e dois reais)
Destino: VIAGENS FORA DO MUNICÍPIO
Objetivo da Viagem: ESTA IMPORTANCIA QUE SE EMPENHA REFERE-SE A SOLICITAÇÃO DE 04 (QUATRO) DIARIAS AO SERVIDOR NIVALDIR SILVESTRE, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, EM VIAGEM A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO-PR, LEVAR ALUNO PARA ATENDIMENTO NA VISIAUDIO, NOS DIAS 16 E 23 DE FEVEREIRO DE 2023 E NOS DIAS 02 E 09 DE MARÇO DE 2023.
Data do Pagamento: 27/02/2023
Nº do Pagamento: 401/2023

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2023

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº **13/2023**, referente ao processo de dispensa de licitação, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO E BASE DE CONCRETO, PARA INSTALAÇÃO DE PARQUE ADAPTADO**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso I, artigo 24, da Lei 8666/93, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, **27/02/2023**.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Extrato Termo de Fomento nº 001/2023

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA.

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS –
APAE DE NOVA SANTA BÁRBARA.

OBJETO: Transferência de recursos financeiros para atendimento de alunos com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtorno global do desenvolvimento.

VALOR: **R\$ 61.712,96** (sessenta e um mil, setecentos e doze reais e noventa e seis centavos).

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro
Fone/Fax: (43) 3266-8100
E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br / pmnsb@nsb.pr.gov.br
Site: www.nsb.pr.gov.br



Município de Nova Santa Bárbara - 2023

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 4/2023

Equipamentos

Página:1

| Item | Produto/Serviço | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|--|---|--------------------------|-----------------------|----------------------|-------|--------|----------------|-------------|-----|
| Fornecedor: 42768-3 P F BISPO CONSTRUCAO CIVIL | | CNPJ: 43.975.381/0001-37 | Telefone: 43991515187 | Status: Classificado | | | | 17.421,97 | |
| Email: pedro_felipebispo@hotmail.com | | | | | | | | | |
| Lote 001 - Lote 001 | | | | | | | | 17.421,97 | |
| 001 | 9925 Execução de calçamento e base de concreto para instalação de parque adaptado, conforme projeto e memorial descritivo | UN | 1,00 | Classificado | | | 17.421,97 | 17.421,97 | * |
| VALOR TOTAL: | | | | | | | | 17.421,97 | |



Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

Contrato n.º 12/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA P F BISPO CONSTRUCAO CIVIL, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO E BASE DE CONCRETO, PARA INSTALAÇÃO DE PARQUE ADAPTADO.

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação n.º 4/2023

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Processo de Dispensa de Licitação n.º 4/2023**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n.º 222, Centro, na cidade de Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **P F BISPO CONSTRUCAO CIVIL**, inscrita no CNPJ sob n.º 43.975.381/0001-37, com sede na Rua Antônio Joaquim Rodrigues, 316 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo **Sr. Pedro Felipe Bispo**, inscrito no CPF n.º 075.159.829-18, RG n.º 12.689.385-0, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA obriga-se a prestar à CONTRATANTE serviços de execução de calçamento e base de concreto, para instalação de parque adaptado, conforme consta da proposta apresentada no Processo Dispensa de Licitação n.º 4/2023 e especificado abaixo:

| ITENS | | | | | | | | |
|-------------------------|------|---------------------------|--|------------------|-------------------|------------|----------------|------------------|
| Lote | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 1 | 9925 | Execução de calçamento e base de concreto para instalação de parque adaptado, conforme projeto e memorial descritivo | Serviços | UN | 1,00 | 17.421,97 | 17.421,97 |
| TOTAL | | | | | | | | 17.421,97 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de **30 (trinta) dias** contados a partir da assinatura deste contrato, conforme cronograma.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Dispensa de Licitação N.º 4/2023 - e seus anexos;



Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

b) Proposta da CONTRATADA, datada de 13 de fevereiro de 2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Para a prestação dos serviços do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA um valor total de **R\$ 17.421,97 (dezesete mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até **30 (trinta) dias** após a execução dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:



Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde está, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº

| DOTAÇÕES | | | | |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 770 | 05.001.15.452.0090.2008 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 840 | 05.001.15.452.0090.2008 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O prazo de duração do contrato a ser firmado entre as partes será de **60 (sessenta) dias**, ou seja, até **28/04/2023**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, 28/02/2023.



Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante



Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

Pedro Felipe Bispo

P F Bispo Construção Civil – Contratada

Pedro Henrique da Silva Silvestre

Arquiteto e Urbanista - Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato



licitacao licitacao <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Ao fiscal do contrato n° 12/2023 - Execução de calçamento e base de concreto

1 mensagem


Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara <licitacao@nsb.pr.gov.br> 28 de fevereiro de 2023 às 08:48
Para: Pedro Silvestre <pedroarq14@outlook.com>

Bom dia,

Segue anexo cópia do contrato n° 12/2023, decorrente da Dispensa de Licitação n.º 4/2023, firmado com a empresa **P F BISPO CONSTRUCAO CIVIL**, inscrita no CNPJ sob n° 43.975.381/0001-37, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de calçamento e base de concreto, para instalação de parque adaptado, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,

—
Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Telefone/ Whatsapp (43) 3266-8114

 **12 2023 - Contrato Dispensa 4 2023 - P.F Construção.pdf**
150K

LEI Nº 1097 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

SÚMULA: Altera o Artigo 3º da Lei nº 002/2013, que Dispõe sobre a concessão de Vale Alimentação aos Servidores da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 3º, da Lei nº 002/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - *O valor unitário do benefício previsto nesta Lei será de R\$ 340,00 (Trezentos e quarenta Reais) para todos os servidores da Câmara Municipal.*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 28 de fevereiro de 2.023.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2023

REF.: Dispensa de Licitação nº 4/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro e a empresa **P F BISPO CONSTRUCAO CIVIL**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.975.381/0001-37, com sede na Rua Antônio Joaquim Rodrigues, 316 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de calçamento e base de concreto, para instalação de parque adaptado.

VALOR: R\$ 17.421,97 (dezessete mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura, ou seja, até 28/04/2023.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Obras.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Obras.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 28/02/2023.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

**CHEK LIST****MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**Nº 4 / 2023

| Nº | ESPECIFICAÇÃO | DOC | OBS. |
|-----|--|-----|------|
| 1. | Capa do processo | Ok | |
| 2. | Ofício da secretaria solicitando | ok | |
| 3. | Prefeito pedindo abertura do processo | Ok | |
| 4. | Cotações de preços | Ok | |
| 5. | Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação) | Ok | |
| 6. | Contabilidade à Licitação (Resposta dotação) | Ok | |
| 7. | Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer) | Ok | |
| 8. | Parecer Jurídico | Ok | |
| 9. | Edital de autorização do Prefeito | Ok | |
| 10. | Publicação Mural de Licitação (TCE) | Ok | |
| 11. | Publicação (Diário Oficial Eletrônico do Município). | Ok | |
| 12. | Contrato | Ok | |
| 13. | Publicação do extrato do contrato (Diário Oficial Eletrônico do Município) | Ok | |
| 14. | Cópia do contrato ao fiscal | Ok | |



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2023**

Aos 03 dias do mês de fevereiro de 2023, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório de Dispensa de Licitação nº 4/2023, registrado em 27/02/2023, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 01 ao nº 59, que corresponde a este termo.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIZ FLAVIO DOS SANTOS
Data: 03/03/2023 13:23:28-0300
Verifique em <https://verificador.its.br>

Luiz Flávio dos Santos
Setor de Licitações